

O incentivo ao empresariamento da educação através das políticas públicas educacionais brasileiras

Janiara de Lima Medeiros
Universidade Federal Fluminense

DOI: 10.47573/aya.88580.2.15.16

Resumo

Neste trabalho, o pano de fundo para a análise das políticas públicas educacionais faz-se a partir da observação de como os processos de organização do trabalho derivam da lógica do modo de produção capitalista. Desta forma foram identificados o direcionamento desta logicidade em que o capital busca padronizar conceitos, objetivos, valores e ideias. Essa padronização afeta a cultura da sociedade. Através da educação são reforçados os padrões justificados pelo capital. Como exemplo, são identificados no atual Plano Nacional de Educação, PNE, (2014 - 2024), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na reforma do Ensino Médio Lei nº 13.415/2017 políticas planejadas pelo estado nacional e seus desdobramentos impactando nas ações sistêmicas dos demais níveis de governança, evidenciando o avanço da desigualdade social na área educacional, ampliando um fosso cada vez maior entre as instituições públicas e privadas. O objetivo desta pesquisa foi realizar uma leitura das políticas públicas educacionais acima referenciadas e analisar o direcionamento do incentivo da iniciativa privada ao assumir o empresariamento da educação brasileira seja através da comercialização escolar ou da mercantilização pedagógica.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação, PNE. Empresariamento da educação. Ensino Médio. Base Nacional Comum.

REFLEXÕES EM TORNO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO

Ao refletir sobre o incentivo ao empresariamento da educação através das políticas públicas educacionais brasileiras traremos como objetos de análise o PNE, a BNCC e o novo Ensino Médio, Lei nº 13.415/2017.

Contextualizando historicamente, foi a partir da década de 1930 em que a preocupação educacional se destacou e corporificou-se através da reunião entre pensadores e educadores que, embora tivessem diferentes ideologias, tinham em comum o interesse por uma educação inovadora. Registre-se que, em 1932, um grupo composto por 26 intelectuais elaborou e foi signatário daquele que é considerado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, o qual representou um marco de suma importância para a educação do País.

O documento atribuído aos pioneiros referidos acima, aponta à necessidade de um plano geral para a educação nacional, tendo como princípios a construção de escola pública, gratuita, laica e obrigatória até os 18 anos de idade, e, além disso, com a propriedade de ser única para todos. “[...] todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar à altura das necessidades modernas e das necessidades do país”. (AZEVEDO *et al.*, 1984, p. 407). O manifesto influencia fortemente à inclusão na Constituição Federal (CF) de 1934 da formulação de um plano educacional nacional.

Para Saviani (1998, p. 75), um planejamento da educacional mais sistematizado nasce com a CF de 1934. A Carta Magna estabelece como competência da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar sua execução, em todo o país”. (apud DOURADO, 2011, p. 18). Não obstante, com o fechamento do Congresso Nacional, de 1937 até 1945, o plano educacional ficou estacionado.

Entre 1946 e 1964 foi retornado o debate em torno do plano nacional educativo, o qual, segundo Saviani (2010), em razão de opiniões divergentes dividia o Congresso Nacional. Duas correntes eram mais evidentes na sociedade: uma era favorável à ampliação da iniciativa privada na educação; a outra era composta pelos defensores do fortalecimento da educação pública e do rompimento com a dependência externa.

O apoio à iniciativa privada prevaleceu, conforme fica evidenciado no artigo 108 da CF: “O poder público cooperará com as empresas e entidades privadas para o desenvolvimento do ensino técnico e científico”. (BRASIL, 1961). Reforçado através da edição da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 4.024, de 1961. No texto aprovado continha muitas dubiedades, faltando clareza nas definições da educação pública. Consequentemente sua formulação propiciava um vasto caminho para o avanço da iniciativa privada no ensino nacional.

O primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) em forma de lei, no entanto, percorreu uma longa trajetória até sair do papel. Somente na CF de 1988, em seu artigo 214, o PNE é explicitado como articulador da educação nacional,

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do poder público que conduzam à: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. (BRASIL, 1988).

Conforme previsto na atual LDBEN, nº 9.394/96, artigo 9º, inciso I, é incumbência da União “elaborar o Plano Nacional de Educação (...)” (BRASIL, 1996). Desta forma, através da Lei nº 10.172 de 09 janeiro de 2001º Congresso Sancionou o Plano Nacional de Educação que vigorou de 2001 até 2010. O projeto de lei nº 8.035-c, de 15 de dezembro de 2010, aprova o PNE para o decênio 2011 a 2020. Todavia, o referido projeto, que tramitou e foi aprovado na Câmara e no Senado, sofreu algumas modificações, razão pela qual voltou à apreciação dos deputados no início de 2014. O substitutivo ao projeto do PNE apresentado considerou diversas propostas oriundas da sociedade civil, em especial aquelas emanadas dos movimentos sociais. Como fruto de um amplo debate, foi aprovado o aumento nos investimentos educacionais de 7% para 10% do Produto Interno Bruto (PIB).

Para Saviani *et al.* (2014), as idas e vindas no projeto do PNE evidenciam uma disputa entre campos antagônicos. De um lado, os defensores dos investimentos públicos exclusivos para a escola pública; do outro, os privatistas, preocupados em expandir as iniciativas privadas na educação. Nos embates pela aprovação do Plano, o senado aprovou o aumento para 10% do PIB; no entanto acabou com a exigência de expansão de vagas para os ensinos técnico e superior em instituições de ensino públicas, o que favoreceu substancialmente à iniciativa privada.

Ao analisar os movimentos das duas versões do PNE (2001-2010 e 2014-2024), observa-se que a ausência de avaliação no quarto ano de execução do primeiro PNE, conforme previa a lei, ocasionou uma grave falha a sua efetivação. Outra questão foi o longo intervalo entre a aprovação do primeiro e do atual PNE; ambos os fatores corroboram de modo determinante para a descontinuidade das políticas públicas com vistas a consolidação de um sistema nacional de ensino.

As análises realizadas demonstram que há no PNE a preocupação com a escola pública, porém não exclusivamente. O Plano sempre abre brechas e oportunidades para que a iniciativa privada tenha formas de interferir.

O Plano Nacional de Educação aprofunda a relação entre educação e mercado ao abrir, declaradamente, vários espaços para a iniciativa privada atuar na educação, sobretudo em suas metas de expansão do ensino superior e de financiamento. A primeira exerce a dupla função de transferir recursos públicos para as empresas educacionais que ofertam educação superior, e de conter as massas com uma oferta duvidosa de ensino flexível, aligeirado e, de preferência, à distância. [...] Desta feita, com a aprovação de medidas que deixam brechas para a transferência de recursos públicos para as instituições privadas. (PAIVA *et al.*, 2016, p. 2189).

A luta dos educadores já apresentou impactos positivos. Saviani (2014) afirma que no atual PNE é visível algumas reivindicações históricas dos educadores sendo inseridas, a exemplo da educação pública obrigatória. Destaca ainda a participação da sociedade civil como um grande diferencial e sugere que essa mantenha-se vigilante para que os aspectos de mercantilização da educação (visto que eles encontraram abrigo em partes da redação do PNE) não prevaleçam.

O PNE deixa a desejar em vários sentidos, começando pela concepção de fundo que, em lugar de seguir uma orientação de política de Estado, sob um caráter eminentemente público, traz a marca preocupante da promiscuidade com os interesses privados, além de se ancorar num conceito de qualidade equivocado, pois se baseia na avaliação de resultados por meio de provas padronizadas, aplicadas em massa, condicionando todo o desenvolvimento do ensino. (SAVIANI, 2014, p. 232).

Evidencia-se no PNE um projeto em disputa, o público e privado em constante choque de interesses. De acordo com Pellanda (2019, p. 01), “[...] desde 2015 vem ocorrendo um ‘desinvestimento’ na educação.” Apesar disso, o ministro da educação, Abraham Weintraub (2019-2020), tentava “[...] rever pelo menos duas diretrizes do PNE: a meta 12 (que prevê o aumento da oferta de vagas no ensino superior público para 40%) e a meta 20 (que indica a elevação dos recursos para a Educação para 10% do PIB).” Isso sem contar que essas metas já se classificam entre as que menos avançaram desde a implantação do PNE, segundo o monitoramento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Contudo, o PNE (2014-2024), logrou avanços importantes. No entanto observa-se que a tríade constituída pela conjuntura política iniciada com as manifestações populares nacionais de junho de 2013, o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff (2016) e a ascensão conservadora nas eleições de 2018 resultou na paralisação de grande parte das ações do PNE.

O Ensino médio brasileiro é um elemento chama atenção na LDBEN: a inserção do ensino médio como parte constituinte da educação básica e, portanto a representação do direito atinente a todos os cidadãos brasileiros. Embora, o ensino médio não tenha sido diretamente reconhecido nesta Lei como obrigatório, a Emenda Constitucional (EC) nº 59, de 2009, indicou a obrigatoriedade do ensino para jovens na faixa etária entre 15 e 17 anos. Uma vez que essa faixa etária corresponde à idade em que o jovem está cursando o ensino médio, de forma indireta, a EC fixa a obrigatoriedade do ensino, pois considera a importância da formação humana nesse período.

Desta forma, um dos maiores ataques a implementação do PNE foi a expedição da medida provisória nº 746, de 2016, confirmada pela Lei nº13.415/2017 referente ao novo Ensino Médio. Inclusive, a reflexão sobre o Ensino Médio brasileiro merece destaque e aprofundamento, principalmente no que tange a sua reforma, marcada através da Lei nº13.415/2017 que se apresenta com perfil de equidade à toda juventude brasileira, porém, é na sua essência perversa ao manter a dualidade estrutural da educação em nosso país, ao oferecer o ensino propedêutico às elites e o ensino profissionalizante a classe trabalhadora.

O importante enfatizarmos neste momento, é quanto a compreensão do processo em que acontecem as políticas públicas educacionais, a fim de que os educadores assimilem a necessidade de pensar numa educação motivadora e que tenha entre seus pilares a defesa da igualdade de direito de acesso e permanência de todos à escola. Qualidade é, portanto, a questão chave e que deve nortear os esforços educacionais; sem investimentos na qualidade tende a tornar-se impossível a superação o deficit sociocultural. O texto da LDBEN, atento a este debate, incluiu em seu artigo 9, nos incisos I e IV, duas ações fundamentais: a primeira, o PNE; a outra, a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica (BNCC).

Em qualquer campo da sociedade, a regulamentação que formaliza as relações políticas nunca é homogênea. Na área da educação essa premissa se replica e os processos educacionais decorrentes dos momentos políticos em geral produzem mudanças. Tais mudanças podem

ocorrer expressas em novas propostas ou, no mínimo, através de reformulações de propostas antigas. Nesse sentido, entende-se aqui que a BNCC, presente no PNE, é uma ferramenta que não pode ser negligenciada, enquanto política crucial a educação nacional; que essa ferramenta deve ser disputada e melhorada.

O EMPRESARIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O ideal nacional-desenvolvimentista¹ se refletiu na sociedade brasileira no século XX, através de diversos eventos que abalaram o sistema educacional. Tais eventos interferiram na redução das expectativas da classe trabalhadora, uma vez que favoreceram a conquista de mercados brasileiros nos campos político, econômico e educacional. Destacou-se a criação do Instituto Superior de Estudos Brasileiros – ISEB - ,em 1955, cuja atribuição era a de formar a cultura para o desenvolvimento que caminhava rumo à expansão industrial. A LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4024 de 1961 - representa um avanço educacional, embora deixe a desejar no que se refere ao atendimento das necessidades da educação pública, o que incentivou a criação de campanhas através do Movimento Paulo Freire de Educação de Adultos e do Movimento de Educação de Base (MEB), só para exemplificar algumas campanhas.

Conforme Saviani (2005), não se consegue compreender radicalmente a história da sociedade contemporânea e, por conseguinte, a história da educação, sem se compreender o movimento do capital. Os adventos ocorridos na sociedade brasileira entre as décadas de 1996 e 2017 têm relações não acidentais e, respectivamente, estão associados às políticas em torno do capitalismo, que refletiram nas políticas educacionais.

As normatizações sociais na esfera da educação e do trabalho, por exemplo, regulamentaram os padrões dos trabalhadores do mercado de trabalho em geral e, inclusive, dos trabalhadores da educação. O neoliberalismo criou a cartilha de funcionamento de instituições empresariais e a definiu, a partir do seu “planejamento estratégico”. Desta forma, o neoliberalismo age como administrador do capital ao analisar seu cenário, definir onde deseja chegar e as estratégias que o farão chegar lá. Este pensamento a que se submetem empresas de vários segmentos e setores da economia também norteia o pensamento organizacional da educação que, em termos de gestão empresarial, também cria e controla indicadores para avaliação dos resultados predefinidos.

A função da escola é de oportunizar a formação humana primordialmente para a vida e, conseqüentemente, para o trabalho. Enquanto instituição de ensino o que se questiona é se essa premissa se tornou filosófica demais. A filosofia, diga-se de passagem, só seria interessante ao pensamento neoliberal se pudesse ser comercializada, o que até então se desconhece ter ocorrido. A educação escolar regida pela ótica do capitalismo pôde distorcer, por meio da estratégia do convencimento, a função da escola, cuja dimensão voltou-se à formação focada no atendimento aos interesses do capital.

Neste contexto, o maior bem que o homem pode conquistar e garantir é o seu sucesso; essa premissa passou a ser o objetivo pelo qual trabalham homens e mulheres. O modo de vida

1 Conjunto de ideias que defendia o desenvolvimento da classe empresarial brasileira. Além do campo econômico, este ideário também se preocupava com a cultura e com a educação. Renato Ortiz em “Cultura Brasileira e Identidade Nacional” (São Paulo: Brasiliense, 2001) descreve a dependência cultural do Brasil ao seu colonizador, em razão dos vínculos socioeconômicos que se tornaram obstáculos à autonomia e à modernização da nação.

humano se modificou tendo em vista o foco impresso pelo capitalismo. A lógica passou a ser a de usufruir bens de acordo com as necessidades despertadas pelo capital e não mais dirigiu-se em razão das necessidades essenciais para a vida. De acordo com Frigotto (2010, p. 20),

Essa concepção de educação como “fator econômico” vai constituir - se numa espécie de fetiche, um poder em si que, uma vez adquirido, independentemente das relações de força e de classe, é capaz de operar o “milagre” da equalização social, econômica e política entre indivíduos, grupos, classes e nações.

Os conceitos de vida foram revistos e os modos de trabalho foram reconfigurados. Ao verticalizar investigações no campo do trabalho e do conhecimento, Reis escreveu acerca da estetização da vida social à luz do pensamento estético em Marx. Seus estudos analisam que “[...] no atual estágio de desenvolvimento capitalista, cuja complexidade pode ser avaliada pelos inúmeros e diversos níveis de mediação existentes na relação entre o processo histórico-social e o existencial-individual a própria sensibilidade [...] adquiriu um valor de troca [...]” (REIS, 2004, p. 236). Essa característica peculiar do capital, conforme o autor, reforça o seu poder através da “[...] simetria verificada na relação entre o crescimento e a valorização da subjetividade e a estetização do dinheiro [...]” (REIS, 2004, p. 234).

A educação passou pelo processo de mercantilização², tornando-se produto e serviço, que pode ser comprado e vendido, a depender da oportunidade de lucro que o Capital identifique. Talvez se esta mercantilização se limitasse às questões administrativas (no que tange aos produtos e serviços de uso escolares) essa lógica não teria sido tão reducionista. A mercantilização pedagógica da educação, todavia, passou a ser pauta dos organismos internacionais que influenciaram vários países e, inevitavelmente, ao Brasil. A educação escolar passou a ser sinônimo de capacidade física e moral para melhores oportunidades profissionais e funcionais na sociedade e, desta forma, assumiu-se como mercadoria a ser vendida e comprada com o objetivo de formar jovens para o trabalho.

Os alunos tornam-se objetos do processo em que, na esteira de produção fabril-escolar, têm suas subjetividades moldadas de modo a reproduzir a ordem do capital através de pensamento e ações. Esta reprodução de processos resultante da hegemonia do capital pedagogizou a mercantilização de bens materiais e imateriais.

As empresas, olhando-se no sentido macro, atendem a vários segmentos. E no âmbito educacional, estas corporações utilizam parâmetros para avaliar os colaboradores (professores), a produtividade (carga horária/conteúdo ministrado), bem como a oportunidade de novos negócios (confecção de apostilas, criação de vídeo aulas, etc.). Os conglomerados passam a ser dirigidos por homens que herdaram parte do capital e/ou que construíram suas organizações com base nas relações de trabalho (empregador, empregado ou prestador de serviço) e desde então estabelecem um contrato³ de relações financeiras também com o Estado. Estado esse que, por sua vez, necessita da circulação econômica e, portanto, incentiva as práticas empresariais dentro das leis vigentes. Ou, no caso de não haver leis, essas serão criadas a fim de atenderem ao Estado, à empresa e ao empresário.

A partir do olhar neoliberal, o que se vivencia no Brasil do Século XXI é a livre comercialização da educação escolar. Essa comercialização expressa no conceito de empreende-

2 Segundo Frigotto (2009), a mercantilização na verdade é transformação de um direito social e individual subjetivo em um serviço, uma mercadoria. Então os direitos são universais, os direitos a saúde, educação, etc. A mercantilização é quando esses direitos se adquirem no mercado, isto é, viram negócios.

3 Sentido metafórico para representar o vínculo social com o Estado.

dorismo, traduz-se em critérios e parâmetros de avaliação do conhecimento, na comercialização de materiais didáticos, no apoio do Estado para empresas privadas nos setores de transporte escolar, alimentação, tecnologia, gráfico, entre outros. A crescente monopolização de redes de ensino instaurou-se no Brasil e segue crescendo no país na medida em que os agentes das corporações privadas participam também do planejamento e das reformulações educacionais da nação.

É fundamental a compreensão das categorias trabalho e educação, compreendendo-se o caráter metodológico de ambos os temas respectivamente. Analisa-se o que na prática se tem no Brasil: educação para o trabalho.

Acredita-se que é relevante a análise anunciada, à medida que focará na compreensão do significado que tais categorias têm na identidade brasileira, enquanto forma de tentar evidenciar os mecanismos presentes em suas tratativas. O ponto de partida é o cenário brasileiro na discussão sobre educação; para tanto se analisa alguns desafios concernentes à educação pública no Brasil, seja de ordem econômica, política, ideológica e também legal.

A globalização e seus processos associados ao desenvolvimento tecnológico, informatização, robótica e, atualmente, a cibercultura, atrelados a evolução do capitalismo, contribuíram para o aprofundamento da logicidade da divisão social do trabalho. A dualidade educacional acompanhou o processo brasileiro, que herdou as mesmas características.

O processo histórico dual da educação brasileira se estende até os dias atuais e é o ponto de partida tanto para o pensamento social quanto para as ações presentes nas práticas políticas. A legislação referenciada neste trabalho evidencia essa característica estrutural da educação no Brasil.

A conjuntura econômica sinalizada por Reis (2004, p. 241), do início do século XXI, é tão atualizada como se desde sua publicação já não tivesse se passado mais de uma década:

Neste período, entre planos econômicos nacionalistas de controle inflacionário e políticas neoliberais globais de expansão do consumo, as taxas de juros foram elevadas a níveis jamais imaginados, a remuneração do trabalho diminuiu, a renda da população se contraiu, o desemprego se tornou estrutural e os direitos dos trabalhadores e da cidadania foram flexibilizados [...]

Comparada aos dias atuais, a configuração política mantém-se inalterada. Talvez a única inovação esteja no discurso motivacional com que o capital incentiva o desemprego à empregabilidade. A solução neoliberal de crescimento nacional e qualidade de vida do capital humano cria, edita e reelabora normas e leis visando favorecer ao capital. O desemprego disciplina o trabalhador que não deseja ficar desempregado e, portanto, é subordinado ao empregador. O princípio que sustenta a iniciativa privada tem como base o poder de articulação do capital sobre a legalidade.

A retomada do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) pelo Ministério da Educação, aponta à preocupação real que se estabelece para o enfrentamento dos problemas que o Brasil apresenta no nível da educação básica. No entanto, o pensamento pedagógico neoliberal não se isenta em manifestar interesse de “apoio” remunerado. Segundo denunciado pelo Jornal do Brasil⁴, vários parlamentares que participaram da Comissão de Educação e Cultura da Câ-

⁴ UNIVERSIDADE do voto. Deputados controlam educação paga. OAB Nacional, Brasília, 02 abr. 2006. Notícias. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/5894/universidade-do-voto-deputados-controlam-educacao-paga> Acesso em 10 dez. 2019.

mara eram proprietários de Instituições de Ensino. Desta forma, fica evidente que ao elaborar documentos educacionais são abertas linhas amplas de implementações políticas que para a iniciativa privada representam possibilidades de concretização dos seus interesses econômicos.

EMPRESÁRIOS DA EDUCAÇÃO: A COMERCIALIZAÇÃO ESCOLAR E A MERCANTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Além de estratégia de hegemonia para o capital que usa o trabalhador como massa de manobra, a educação é também uma fonte lucrativa para o capital através de políticos que, obviamente, buscarão atender seus próprios interesses. Segundo a notícia publicada na revista educação ⁵ sobre a bancada da educação na busca por tornar o setor em prioridade política:

Educadores e especialistas se uniram de forma espontânea para a construção da Bancada da Educação, iniciativa suprapartidária – a qual não se submete a partidos políticos – que busca colocar as temáticas educacionais no centro do debate político ao apoiar candidaturas nas esferas municipal, estadual e federal, que tenham como foco uma educação transformadora, com equidade e pluralidade de ideias.

Para que os projetos educacionais sérios e desinteressados sejam viabilizados resta, portanto, um longo percurso. Com respeito a uma educação desinteressada, Gramsci assim escreve no Caderno 12: “Uma educação desinteressada fornecida pela [...] escola única inicial de cultura geral, humanista, formativa, que equilibre de modo justo o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual.”(GRAMSCI, 2001, p. 33).

Entenda-se por desinteressada não uma ‘ausência de interesse’ em sentido imediatista, conforme conhecido no senso comum. O sentido apontado aqui se refere a uma educação escolar profunda, compreendida por Jesus (1985, p. 58) da seguinte forma:

“Desinteressado” não quer dizer neutro ou indiferente. Deve ser também afastada a conotação pejorativa de pouco interesse, de descaso. Pelo contrário, uma escola “desinteressada” vai significar que ela tem a função de formar “omnilateralmente” os homens. Exige-se desse tipo de escola que ela desenvolva as possibilidades e as tendências da criança, sem preocupação com a especialização. A escola “desinteressada” tem como grande perspectiva pedagógica “a formação de Homens superiores”.

Através da escola de interesse social coletivo, a partir de uma visão de responsabilidade humanitária e enriquecida de conhecimento teórico e ideológico, é possível propiciar uma formação emancipatória para novos dirigentes. Essa perspectiva tornará a escola capaz de oferecer “[...] à criança a possibilidade de ter uma formação, de tornar-se homem, de adquirir aqueles critérios gerais que servem para o desenvolvimento do caráter.” (GRAMSCI, 2001, p. 75).

A escola desinteressada no olhar de Gramsci oportunizaria a formação necessária aos trabalhadores sem que tivessem como única prioridade a formação profissional, pois a formação para o trabalho “[...] não deve se tornar uma incubadora de pequenos monstros aridamente instruídos para um ofício, sem ideias gerais, sem cultura geral, sem alma, mas só com o olho certo e mão firme” (GRAMSCI, 2004, p. 75). Essa escola desinteressada, entretanto, modificaria os princípios pedagógicos existentes na educação escolar moderna, hegemônica, voltada a atender as necessidades do capital. Portanto, a escola desinteressada é uma utopia dentro da visão do capital, à qual a geração moderna está submetida.

5 BANCADA da Educação busca tornar o setor prioridade política. Revista Educação, 12 ago. 2019. Notícias. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2019/08/12/bancada-da-educacao-2/> Acesso em 15 jan. de 2020.

A análise crítica necessariamente perpassa a reestruturação produtiva mundial e a demarcação do Brasil neoliberal, em que toda a classe trabalhadora foi fortemente atingida com as mudanças no mundo do trabalho. A lógica do mercado que inseriu na subjetividade brasileira a racionalidade do capital atribuiu ao trabalho uma característica negativa: a atividade, quase que desqualificada e totalmente desvinculada do seu caráter ontológico. Neste sentido, cabe uma importante reflexão a respeito das categorias Trabalho e Educação e quanto ao princípio educativo do trabalho afim de entender o sentido ontológico do Trabalho e contraposição ao pensamento capitalista.

A construção do pensamento do Capital preconiza o progresso, o crescimento e, portanto, o enriquecimento. Este pensamento atingiu dimensões destrutivas à humanidade, seja em seus aspectos físico, psíquicos ou sociais. Igualmente desestruturou inúmeras famílias através da precarização do trabalho e do desemprego. Ainda há outro elemento extremamente importante que diz respeito à destruição da natureza e dos recursos naturais, recursos esses que não só garantem a sobrevivência de muitas famílias pelo Brasil, mas também atinge toda a sociedade.

O grupo social que forma a juventude apresenta um dilema que pode contribuir para a sua modificação conceitual, pois como sujeitos do seu tempo e da sua história passam a configurar novos perfis que a Sociologia poderá investigar. No entanto, o que há hoje é um jovem (que não é mais o de 1996) que compreende a função da educação como a de capacitadora e responsável por sua inclusão no mercado de trabalho. Com a ideologia das competências se acirra a conjugação do modo imperativo em que se ordena ao jovem “seja”, “faça”, “crie”, etc.

Quando se trata da formação no Ensino Médio brasileiro, trata-se de jovens adolescentes que já nasceram dentro do pensamento neoliberal e que, portanto, veem de forma natural a educação unicamente como um passaporte para a vida adulta e para o trabalho. Nesta linha de pensamento busca-se inquietar o pensamento dos leitores quanto a histórica oferta da educação pública x educação privada no Brasil e como as lacunas da educação popular oportunizam crescimento à iniciativa privada ao oferecer prestação de serviços, consultorias, e produção de material didático entre outros serviços e produtos para as escolas – inclusive da rede pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cenário e a experiência brasileiros apresentados discorrem sobre um mercado de trabalho em que as melhores condições de advêm da formação técnica escolar (no sentido de formação intelectual, se configurando em melhores postos e remunerações). Já para o exercício operacional formal ou autônomo (formais ou informais) a formação exigida é mínima, a carga de trabalho exigida é maior e também os padrões remuneratórios são inferiores. Assim, a educação é determinada pelo capital que a juventude atual nasceu e cresceu sob sua ideologia neoliberal.

A educação brasileira possui, historicamente, forte participação da iniciativa privada que cada vez mais amplia a sua atuação. Ao passo em que o discurso de desqualificação da educação pública é mantido, cresce a superqualificação da educação privada. Desta maneira observa-se o empresariamento educacional no Brasil crescendo em dois campos fertilizados pelas políticas públicas educacionais: a oferta do serviço educacional como atividade fim oferecido pelas instituições privadas supervalorizado e o fornecimento de produtos e serviços de infraestrutura e apoio às instituições privadas e públicas. Ambos grupos de clientes absorvem o pensamento

pedagógico neoliberal refletem formação das subjetividades moldadas para a reprodução do capital em seus pensamentos e ações. Longo é o caminho dos defensores da educação pública e democrática que incansáveis mantem-se em lutas em prol da resistência a sedução do capital.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, F. *et al.* A reconstrução educacional no Brasil ao povo e ao governo: Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1984.

BRASIL. Lei nº 4.024/1961, de 20 de dezembro de 1961. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 1961. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 abr. 2020.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 25 jun. 2020.

_____. Ministério da Educação. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação - PNE. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis.htm>. Acesso em: 17 maio 2020.

_____. Emenda constitucional nº 59/2009, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Diário Oficial da União, Brasília, 2009. Disponível em:

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del4244.htm. > Acesso em 15 jun. 2018.

_____. Projeto de Lei nº 8.035-c, de 15 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/comissoes/comissoestemporarias/especiais/54a-legislatura/pl-8035-10-plano-nacional-de-educacao/documentos/outrosdocumentos/avulso-pl-8035-10-c>. Acesso em 13 dez. 2019.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. > Acesso em 19 jan. 2020.

_____. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2016. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm. > Acesso em 21dez. 2016.

_____. Lei nº 13.415/2017, de 13 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei

no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 2017. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm> Acesso em 12 fev. 2017.

_____. Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2018, Seção 1, p. 120 a 122. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192 Acesso em 20 jul. 2019.

FRIGOTTO, G. A produtividade da escola improdutiva: um (re) exame das relações entre educação e estrutura econômico-social e capitalista. 4. Ed. São Paulo, SP: Cortez, 2010.

_____; Mercantilização da educação superior e o fazer docente. Revista Pedagógica – UNOCHAPECÓ, Santa Catarina, ano 11, n. 22, 2009. Disponível em:

<<https://biblat.unam.mx/hevila/RevistapedagogicaChapeco/2009/no22/8.pdf>. > Acesso em 15 jan. 2020.

DOURADO, L. F. (Org.). Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiás: Autêntica e Editora UFG, 2011.

GRAMSCI, Antonio. Cadernos do Cárcere, v.2. Os intelectuais: O princípio educativo: Jornalismo. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 15-53.

_____. Caderno 22: Americanismo e Fordismo. In: _____ Cadernos do Cárcere. Trad. De Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. Caderno 12: Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais. In: _____ Cadernos do Cárcere. Trad. De Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

JESUS, Antonio Tavares de. A educação como hegemonia no pensamento de Antonio Gramsci. São Paulo, 1985. vi, 184f. Dissertação (Mestrado em Educação)–Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, São Paulo, SP. Disponível em:

<<http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/252657>> Acesso em 16 ago. 2019.

MEDEIROS, J. L. Formação para o trabalho x formação para a vida: do princípio educativo do trabalho à educação emancipatória. Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2019.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade? Rio de Janeiro. Cad. Saúde Pública [online]. 1993, vol. 9, n. 3, pp. 239-248. Jul./set. 1993.

PAIVA, *et al.* O PNE (2014-2024) e a mercantilização da educação: uma análise onto-crítica. In: Encontro de Pesquisa e Pós-Graduação, 9; 2016, Fortaleza. Anais [...] Fortaleza: UFC, 2016. p. 2189. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/44859/1/2016res>

umo_eve_anpaiva.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

PELLANDA, A. C. Quanto custa a educação pública de qualidade no Brasil? Carta Capital, São Paulo, set. 2018.

REIS, Ronaldo Rosas. Trabalho e conhecimento estético. Trabalho, Educação e Saúde, v. 2 n. 2, p. 227-250, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v2n2/02.pdf> > Acesso em 13 fev. 2020.

SAVIANI, D. Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma política educacional. Campinas: Autores Associados, 1998.

_____. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. Revista Brasileira de Educação, v. 15, n. 44, p. 380-393, 2010.

_____ *et al.* Entrevista. Revista Retratos da Escola. Brasília, v. 8, n. 15, p. 221-564. jul./dez. 2014.

_____. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 2018. E-book.